LEI N° 903, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte centavos) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA,

ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 94.500,00

07.04 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

10.122.0004.2.092 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 720,00

TOTAL R\$ 95.220,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil duzentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 30 de Janeiro 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON REHFELD Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração e Planejamento